



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia
Interina

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....4 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº1324

Quinta-Feira, 01 Fevereiro de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.809 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reduz o subsídio do prefeito e do vice-prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 83, XVI, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do procedimento administrativo nº 862/2018,

Considerando a desaceleração da economia nacional e a consequente diminuição das receitas do Município de São José do Vale do Rio Preto;

Considerando a continuidade de queda nos repasses Federais e Estaduais;

Considerando a necessidade de adequação das receitas e despesas frente à Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando ainda a necessidade de redução de custos da Administração Pública Municipal, com medidas urgentes e eficazes,

DECRETA

Art. 1º - Fica reduzido o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito em 50% (cinquenta por cento), até que o total da despesa líquida com pessoal, sobre a receita corrente líquida se encontre dentro dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - A redução do subsídio do Prefeito Municipal não produzirá efeitos legais em relação ao “teto remuneratório” da Administração Pública Municipal.

§ 2º - A redução remuneratória prevista no caput deste artigo se aplicará ao valor do subsídio.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de fevereiro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.810 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prorroga a suspensão da conversão de férias e licença prêmio em espécie, previstas nos artigos 97 e 116 da Lei Complementar Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, no âmbito do Poder Executivo do Município de São José do Vale do Rio Preto, previsto no Decreto nº 2.755 de 16 de Agosto de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2017, publicado no Diário Oficial de 31 de janeiro de 2018, onde o Total da Despesa com Pessoal –TDP, aponta para o percentual de 57,08% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL;

Considerando a continuidade de queda de arrecadação de receita do Município de São José do Vale do Rio Preto, incluindo os repasses Federais e Estaduais;

Considerando a necessidade de adequação das receitas e despesas frente à Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando as prioridades e metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;

Considerando o fim do prazo de vigência do Decreto nº 2.755 de 16 de agosto de 2017;

Considerando o artigo 320 da Lei Complementar nº 47/2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão, pelo período de 05 (cinco) meses, as conversões em espécie de 1/3 (um terço) de férias e de licença-prêmio, total ou parcial, previstas nos artigos 97 e 116 da Lei Complementar nº 47/2013, prevista no Decreto nº 2.755 de 16 de Agosto de 2017.

Art. 2º – Os titulares das Secretarias Municipais, Chefia de Gabinete e Procuradoria Geral do Município, ficam autorizados a expedir os atos internos objetivando o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º – Fica autorizada a Secretaria de Controle Interno a determinar o ressarcimento aos cofres públicos dos pagamentos indevidos ocorridos após a edição deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto aplica-se exclusivamente ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de fevereiro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 28 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do procedimento administrativo nº 0792/2018,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, servidora **ROSEANE FÁTIMA RAMALHO PORTO**, matrícula 3.375, do Cargo Efetivo de Dentista de Família, com validade a contar de 31/01/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de fevereiro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 29 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 011/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Destituir a servidora **MARIA DA PENHA BARBOSA**, matrícula 2.510, da Função Gratificada de Responsável pelo Setor Vigilância Sanitária, com validade a contar de 01/02/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de fevereiro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 30 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 011/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Destituir a servidora **MARTA COUTO REIS**, matrícula 2.566, da Função Gratificada de Responsável pelo Setor de Endemias, com validade a contar de 01/02/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de fevereiro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista problemas detectados no edital que inviabilizam o pregão nº 009/18 – aquisição de Material Hospitalar - Processo, Administrativo nº 1701/17, fica o mesmo **suspenseo “sine die”**.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 353, Centro, ou através dos telefones (24)2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2018.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira da Secretaria de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 02 - presencial

PROCESSO Nº: 7148/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: Compromisso Ambiental Indústria e Comércio de Material Reciclável Ltda - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 009/2018

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total
It. do Processo: 7148/2017 Licitação: 2/2018 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 4414 - COMPROMISSO AMBIENTAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MA								
1	03-74-0001	Contratação de empresa detentora de aterro sanitário para prestação de serviço de transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, em conformidade com a Lei 12305/2010. ()		T.	4.368,000	0,0000	110,0000	480.480,00
Total do Fornecedor ----->					4.368,000			480.480,00

São José do Vale do Rio Preto, 1 de Fevereiro de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS
Chefe de Divisão de Contratos